PREFEITURA DE IRANI

Protocolo 758/2026

De: CEL SERVICOS MEDICOS LTDA

Para: SAF-LC - Licitações e Compras

Data: 01/05/2026 às 15:39:22

Setores (CC):

SAF

Setores envolvidos:

SAF, SAF-LC

Credenciamento da Licitação

Entrada*:

Site

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Contratação do Município de Irani/SC,

A empresa **CEL Serviços Médicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **53.095.471/0001-97**, com sede legal conforme seus atos constitutivos, neste ato representada por seu sócio e representante legal **Carlos Eduardo Longo**, inscrito no CPF sob nº **099.295.399-56**, Médico, CRM/SC **38863**, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, requerer o seu **credenciamento** junto ao Município de Irani/SC, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Credenciamento Eletrônico nº 001/2026**, visando à prestação de serviços médicos no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF).

A proponente declara que:

- Possui pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Atende integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidos;
- Dispõe de capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços;
- Compromete-se a cumprir integralmente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- Está ciente de que a contratação ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, não havendo garantia de convocação imediata;
- Aceita as condições de distribuição de demanda, remuneração e execução dos serviços previstas no edital e contrato.

Dessa forma, requer a análise da documentação apresentada e o deferimento do pedido de credenciamento, para fins de futura contratação, conforme a conveniência e necessidade da Administração.

Termos em que,

Pede deferimento.

Irani/SC, 01 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Longo
CPF: 099.295.399-56
Representante Legal
CEL Serviços Médicos LTDA

Anexos:

10_Diploma_de_Graduac_a_o.pdf
11_CRM_PJ_Regularidade_de_Inscricao.pdf
11_CRM_SC_Regularidade_de_Inscricao.pdf
12_CRM_SC_Certidao_Etico_legal.pdf
12_CRM_SC_Certidao_Negativa_de_Debitos.pdf
13_Comprovante_Pos_Graduacao_Area_Afim.pdf
13_Experiencia_Aperfeicoamento_Atencao_Basica_e_MFC_40hrs_.pdf
13_Experiencia_Atencao_Primaria_em_setor_de_Urgencia_e_Emergencia.pdf
13_Experiencia_Profissional_Municipio.pdf
14_Declaracao_Disponibilidade_40h.pdf
15_Anexo_III___Termo_de_Concordancia_assinado.pdf
16_Anexo_II_assinado.pdf
17_Anexo_IV.pdf
1_Contrato_Social_e_ultima_alteracao_contratual.pdf
2_Certidao_Simplificada_JUSESC.pdf
3_Comprovante_CNPJ.PDF
4_CND_Federal.pdf
5_CND_Estadual.pdf
6_CND_Municipal.pdf
7_Certificado_de_Regularidade_do_FGTS.pdf
8_CND_Justica_do_Trabalho.pdf
9_Identidade_e_CPF.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
	01/05/2026 15:40:08	ICP-Brasil	CEL SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 53.095.471/00...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://irani.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **693B-6200-6D31-84F8**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Curso de Medicina
Reconhecimento pelo(a) Decreto Estadual nº 11801, de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 15 de janeiro de 2024 e a colação de grau em 19 de janeiro de 2024, confere o grau de

MÉDICO a

Carlos Eduardo Longo,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascido a 13 de fevereiro de 1999, R.G. nº 6.286.563 - SC, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 23 de janeiro de 2024.

Alexandre Almeida Webber
Reitor

Protocolo 758/2026 | Anexo 10_Diploma_de_Graduac_a_o.pdf (1/2) 3/44

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
(Código e-MEC:609). Recredenciamento: Decreto nº 4.226, de 12/03/2020, DOE-PR nº 10654, pág. 3, de 24/03/2020.
Credenciamento EAD: Portaria nº 1.051, de 09/09/2016, DOU nº 175, Seção 1, pág. 12, de 12/09/2016.
Mantenedora: Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
(Código e-MEC: 37) - CNPJ: 77.046.951/0001-26.
REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 34523, no livro n.º 41, folha n.º 78, processo n.º 35538, conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996.

Cascavel, PR, 29 de janeiro de 2024.

Eurides Küster Macedo Junior
Pró-Reitor de Graduação
Portaria nº 0204/2020-GRE

Elza Corbari
Diretora de Registro de Diplomas
Portaria nº 0461/2012-GRE

032130

Protocolo 759/2026 | Anexo: 10_Diploma_de_Graduac_a_o.pdf (2/2) 4444

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC
CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	Data de Inscrição:	Validade:	CNPJ
11973-SC	06/12/2024	06/12/2026	53095471000197

Razão Social: CEL SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia:

Endereço	Município	CEP
15 DE AGOSTO, Nº 714, CENTRO	Ipira	89669000

Responsável Técnico: CARLOS EDUARDO LONGO CRM nº 38863

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

MAURICIO BOEING DA SILVEIRA

2º Secretário

Certificado emitido no dia 20/01/2026. Válido até o dia 06/12/2026.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html por meio do código **JCXZBR** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.

Este documento foi assinado digitalmente pelo(a) 2º Secretário do CREMESC, Dr(a) MAURICIO BOEING DA SILVEIRA, em 20/01/2026 8.32 AM. Válido até 06/12/2026

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. CARLOS EDUARDO LONGO, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 38863 - SC - Inscrição Principal desde o dia 03 de dezembro de 2024.

Florianopolis, 11 de março de 2026

Certidão emitida no dia 11/03/2026. Válida até o dia 10/05/2026.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: *https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/* por meio do código **XCEE9Z** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QRCODE.

Este documento foi emitido digitalmente pelo sistema CRM-SC CRVIRTUAL em 11/03/2026 10:40.

SEDE:
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331
FLORIANÓPOLIS-SC
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452
DEL. LAGES: (49) 3222-8519
DEL. MAFRA (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

Certidão Ético-Profissional Nº 3013/2026

Certifico, a pedido da parte interessada e para os devidos fins e efeitos legais, que o Dr. CARLOS EDUARDO LONGO, Brasileiro, filho de NILVO LONGO e de CLARICE APARECIDA MARTINAZZO LONGO, nascido em 13/02/1999, natural de Concórdia - SC, graduado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO em 19/01/2024, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina sob nº 38863 e, desde a data de sua inscrição em 03/12/2024, não recebeu nenhuma condenação procedente de Processo Ético-Profissional. E por ser verdade, firmo a presente. Nada mais. Este documento reflete a situação ética do médico até a data de sua emissão.

Florianopolis, 11 de março de 2026

LYGIA GORETTI BRUGGEMANN PETERS
Secretária Geral

Certidão emitida no dia 11/03/2026.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: *https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html* por meio do código **TOGJ5H** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QRCODE.

Este documento foi emitido digitalmente pelo sistema CRM-SC CRVIRTUAL em 11/03/2026 10:39.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que o Dr. CARLOS EDUARDO LONGO encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o número 38863 desde de 03/12/2024 na modalidade **Principal** estando QUITE com a tesouraria do CRM-SC até 31/03/2027.

Florianopolis, 11 de março de 2026

Certidão emitida no dia 11/03/2026. Válida até o dia 31/03/2027.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/ por meio do código **YVKLM8** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QRCODE.

Este documento foi emitido digitalmente pelo sistema CRM-SC CRVIRTUAL em 11/03/2026 10:38.

SEDE:
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331
FLORIANÓPOLIS-SC
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6942

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452
DEL. LAGES: (49) 3222-8519
DEL. MAFRA (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973

sanar

Certificado

A Faculdade Cetus Sanar certifica que o (a) Médico (a)

CARLOS EDUARDO LONGO

brasileiro (a), portador (a) do documento de identidade CFF 099.295.399-56,

concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato-sensu* em

PSIQUIATRIA

realizado no período de 12 de agosto de 2025 a 22 de fevereiro de 2026,
com carga horária total de 408 horas.

São Paulo, 05 de marco de 2026.

Caio Vinicius Menezes Nunes
Presidente Académico

Protocolo 758/2026 | Anexo: 13_Comprovante_Pós_Graduacao_Area_Afim.pdf (1/2) 9/44

Protocolo 758/2026 | Anexo: 13_Comprovante_Pos_Graduacao_Area_Afim.pdf (2/2) - 10/44

sanar | EDITORA SANAR S.A. - FILIAL CETRUS
CNPJ: 18.990.682/0006-05
Av. Jabaquara, 474 - Mirandópolis
São Paulo - SP, CEP 04046-000

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **FUNDAMENTOS E PSICOPATOLOGIA:**
   Introdução à psiquiatria, exame do estado mental, consciência, orientação, atenção, memória, inteligência, sensopercepção, humor, pensamento, juízo e crítica.

2. **TRANSTORNOS DE HUMOR E ANSIEDADE:**
   Diagnóstico e diferenciais de depressão, luto, insônia, transtornos ansiosos, estresse e transtorno obsessivo-compulsivo (TOC).

3. **PSICOFARMACOLOGIA E TERAPIAS:**
   Panorama das classes medicamentosas (antidepressivos, estabilizadores de humor), manejo de efeitos colaterais e terapias biológicas.

4. **PSICOSES E TRANSTORNOS COMPLEXOS:**
   Transtornos psicóticos, manejo de casos, transtornos de personalidade e de impulso, além de transtornos alimentares.

5. **PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA:**
   Desenvolvimento emocional e transtornos mentais em jovens.

6. **PRÁTICA CLÍNICA E SIMULAÇÃO (SPP):**
   Teleambulatório para atendimento de pacientes reais com tutoria e simulação de situações complexas de entrevista psiquiátrica.

CARGA HORÁRIA TOTAL: **408 HORAS**

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	12 de agosto de 2025 a 22 de fevereiro de 2026
MODALIDADE:	Pós-Graduação *Lato Sensu* – Educação a Distância (EAD)
CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO:	Frequência mínima de 75% e aproveitamento mínimo de 7,0 (sete vírgula zero)
REGISTRO DO CERTIFICADO:	Livro 02, folha 015, registro nº 2026/PSQ/408, conforme Portaria MEC n 06, de 06 de Janeiro de 2021.
DATA DE EXPEDIÇÃO:	05 de março de 2026 | IES da Instituição: 23022
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:	PSQ-2026-408-7F3B2A



CERTIFICADO

A comissão organizadora do **7º Congresso Iberoamericano de Medicina de Familiar e 16º Congresso Brasileiro (CIMF/CBMFC 2021)** certifica que

CARLOS EDUARDO LONGO

participou do evento realizado entre os dias 19 e 22 de agosto de 2021 no formato on-line, com carga de 40 horas, na modalidade de congressista.

Vitória, 22 de agosto de 2021.

JETELE SELEME PIANA
Presidente do CBMFC/CIMF 2021

ZELIETE ZAMBON
Presidente da SBMFC

JACQUELINE PONZO
Presidente da CIMF

REALIZAÇÃO

SBMFC CIMF Wonca

UPA 24h UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

DECLARAÇÃO

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE FRANCISCO BELTRÃO DECLARA que o senhor **CARLOS EDUARDO LONGO**, portador do CPF nº **099.295.399-56 e** CRM n° **55475**, prestou serviços médicos nesta UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO no período de **abril de 2024 a dezembro de 2024,** cumprindo jornada de 12 (doze) horas diárias de segunda a sexta-feira.

A presente declaração é emitida a pedido do interessado, para os fins que se fizerem necessários.

E por ser verdade, firmo a presente

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2025.

Edson Concelier
Coordenação Geral UPA 24h
044.754.229-06

Edson Concelier
Coordenação Geral - UPA 24h
CPF 044.754.229-06

Digitalizado com CamScanner

Histórico Profissional

Data: 16/04/2026

NOME: CARLOS EDUARDO LONGO CNS: 700508321721850

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
03/2026	420430	SC	CONCORDIA	225125 - MEDICO CLINICO	2303892	83506030000282	HOSPITAL SAO FRANCISCO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	10	0
03/2026	420430	SC		225125 - MEDICO CLINICO	5003067		SAMU USA 05 CONCORDIA	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
02/2026	420430	SC	CONCORDIA	225125 - MEDICO CLINICO	2303892	83506030000282	HOSPITAL SAO FRANCISCO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	10	0
02/2026	420430	SC		225125 - MEDICO CLINICO	5003067		SAMU USA 05 CONCORDIA	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
01/2026	420430	SC	CONCORDIA	225125 - MEDICO CLINICO	2303892	83506030000282	HOSPITAL SAO FRANCISCO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	10	0
01/2026	420430	SC		225125 - MEDICO CLINICO	5003067		SAMU USA 05 CONCORDIA	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
12/2025	420430	SC	CONCORDIA	225125 - MEDICO CLINICO	2303892	83506030000282	HOSPITAL SAO FRANCISCO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	10	0
12/2025	420430	SC		225125 - MEDICO CLINICO	5003067		SAMU USA 05 CONCORDIA	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
11/2025	420430	SC	CONCORDIA	225125 - MEDICO CLINICO	2303892	83506030000282	HOSPITAL SAO FRANCISCO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	10	0
11/2025	420430	SC		225125 - MEDICO CLINICO	5003067		SAMU USA 05 CONCORDIA	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
10/2025	420430	SC	CONCORDIA	225125 - MEDICO CLINICO	2303892	83506030000282	HOSPITAL SAO FRANCISCO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	10	0
10/2025	420430	SC		225125 - MEDICO CLINICO	5003067		SAMU USA 05 CONCORDIA	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
09/2025	420430	SC	CONCORDIA	225125 - MEDICO CLINICO	2303892	83506030000282	HOSPITAL SAO FRANCISCO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	10	0
09/2025	420430	SC		225125 - MEDICO CLINICO	5003067		SAMU USA 05 CONCORDIA	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
08/2025	420430	SC	CONCORDIA	225125 - MEDICO CLINICO	2303892	83506030000282	HOSPITAL SAO FRANCISCO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	10	0
08/2025	420430	SC		225125 - MEDICO CLINICO	5003067		SAMU USA 05 CONCORDIA	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
07/2025	420430	SC	CONCORDIA	225125 - MEDICO CLINICO	2303892	83506030000282	HOSPITAL SAO FRANCISCO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	10	0
07/2025	420430	SC		225125 - MEDICO CLINICO	5003067		SAMU CONCORDIA USA	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
06/2025	420430	SC	CONCORDIA	225125 - MEDICO CLINICO	2303892	83506030000282	HOSPITAL SAO FRANCISCO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	10	0
06/2025	420430	SC		225125 - MEDICO CLINICO	5003067		SAMU CONCORDIA USA	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO	0	44	0
05/2025	420430	SC	CONCORDIA	225125 - MEDICO CLINICO	2303892	83506030000282	HOSPITAL SAO FRANCISCO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	10	0
05/2025	420430	SC		225125 - MEDICO CLINICO	5003067		SAMU CONCORDIA USA	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO	0	44	0

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
04/2025	420430	SC	CONCORDIA	225125 - MEDICO CLINICO	2303892	83506030000282	HOSPITAL SAO FRANCISCO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	10	0
04/2025	420430	SC		225125 - MEDICO CLINICO	5003067		SAMU CONCORDIA USA	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO	0	44	0
03/2025	420430	SC	CONCORDIA	225125 - MEDICO CLINICO	2303892	83506030000282	HOSPITAL SAO FRANCISCO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	10	0
03/2025	420430	SC		225125 - MEDICO CLINICO	5003067		SAMU CONCORDIA USA	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO	0	44	0
02/2025	420430	SC	CONCORDIA	225125 - MEDICO CLINICO	2303892	83506030000282	HOSPITAL SAO FRANCISCO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	10	0
02/2025	420430	SC		225125 - MEDICO CLINICO	5003067		SAMU CONCORDIA USA	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO	0	44	0
01/2025	410840	PR	FRANCISCO BELTRAO	225125 - MEDICO CLINICO	7790767		UPA 24 HORAS	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0
01/2025	410840	PR		225125 - MEDICO CLINICO	9357718		CENTRO DE SAUDE CIDADE NORTE	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0
01/2025	421310	SC	PIRATUBA	225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	2702096		UNIDADE SANITARIA DE PIRATUBA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	40	0
12/2024	410840	PR		225125 - MEDICO CLINICO	7790767		UPA 24 HORAS	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0
12/2024	410840	PR	FRANCISCO BELTRAO	225125 - MEDICO CLINICO	9357718		CENTRO DE SAUDE CIDADE NORTE	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0
11/2024	410840	PR		225125 - MEDICO CLINICO	7790767		UPA 24 HORAS	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
11/2024	410840	PR	FRANCISCO BELTRAO	225125 - MEDICO CLINICO	9357718		CENTRO DE SAUDE CIDADE NORTE	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0
10/2024	410840	PR		225125 - MEDICO CLINICO	7790767		UPA 24 HORAS	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0
10/2024	410840	PR	FRANCISCO BELTRAO	225125 - MEDICO CLINICO	9357718		CENTRO DE SAUDE CIDADE NORTE	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0
09/2024	410840	PR		225125 - MEDICO CLINICO	7790767		UPA 24 HORAS	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0
09/2024	410840	PR	FRANCISCO BELTRAO	225125 - MEDICO CLINICO	9357718		CENTRO DE SAUDE CIDADE NORTE	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0
08/2024	410840	PR		225125 - MEDICO CLINICO	7790767		UPA 24 HORAS	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0
08/2024	410840	PR	FRANCISCO BELTRAO	225125 - MEDICO CLINICO	9357718		CENTRO DE SAUDE CIDADE NORTE	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0
07/2024	410840	PR		225125 - MEDICO CLINICO	7790767		UPA 24 HORAS	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0
07/2024	410840	PR	FRANCISCO BELTRAO	225125 - MEDICO CLINICO	9357718		CENTRO DE SAUDE CIDADE NORTE	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0
06/2024	410840	PR		225125 - MEDICO CLINICO	7790767		UPA 24 HORAS	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0
06/2024	410840	PR	FRANCISCO BELTRAO	225125 - MEDICO CLINICO	9357718		CENTRO DE SAUDE CIDADE NORTE	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0
05/2024	410840	PR		225125 - MEDICO CLINICO	7790767		UPA 24 HORAS	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
05/2024	410840	PR	FRANCISCO BELTRAO	225125 - MEDICO CLINICO	9357718		CENTRO DE SAUDE CIDADE NORTE	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0
04/2024	410840	PR		225125 - MEDICO CLINICO	7790767		UPA 24 HORAS	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0
04/2024	410840	PR	FRANCISCO BELTRAO	225125 - MEDICO CLINICO	9357718		CENTRO DE SAUDE CIDADE NORTE	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0
03/2024	410840	PR		225125 - MEDICO CLINICO	7790767		UPA 24 HORAS	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0
03/2024	410840	PR	FRANCISCO BELTRAO	225125 - MEDICO CLINICO	9357718		CENTRO DE SAUDE CIDADE NORTE	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	10	0

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

A empresa CEL SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 53.095.471/0001-97, neste ato representada por seu representante legal, CARLOS EDUARDO LONGO, médico, inscrito no CRM/SC nº 38863, CPF nº 099.295.399-56, DECLARA, para os devidos fins, que possui disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme exigências do Edital de Credenciamento nº 001/2026 do Fundo Municipal de Saúde.

Declara ainda que possui condições técnicas e operacionais para o fiel cumprimento das atividades contratadas, comprometendo-se a atender às demandas da Administração Pública conforme necessidade e nos termos estabelecidos no edital e contrato.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Irani/SC, 30/04/2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO LONGO
Data: 30/04/2026 22:40:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CARLOS EDUARDO LONGO
Representante Legal
CRM/SC 38863
CPF: 099.295.399-56

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2026

ANEXO III - DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

CEL Serviços Médicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 53.095.471/0001-97, com sede na Avenida 15 de Agosto, nº 714, Bairro Centro, Ipira/SC, CEP 89669-000, por meio de seu legal, abaixo assinado, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº **001/2026**, DECLARA:

a) Que tomou conhecimento de toda a documentação exigida para cadastramento, habilitação e credenciamento ao objeto contratual do Edital de Credenciamento supramencionado;
b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Credenciamento e dos seus anexos e documentos;
c) Que demonstra integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua contratação;
d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
e) Que não possui em seu quadro societário servidor público ou contratado do Município de Irani;
f) Que possui pleno conhecimento das cláusulas e das condições previstas no edital supracitado e aceita os termos nele mencionado e assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documento apresentados, sujeitando-se às penalidades legais previstas na legislação pertinente, bem como a desclassificação da chamada pública, e que ainda, fornecerá quaisquer informações a Comissão de Contratação;
g) Que concorda com as normas e valores definidos no Anexo I - Termo de Referência e nos anexos constantes deste edital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO LONGO
Data: 01/05/2026 15:22:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Irani, 01 de Maio de 2026

CEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CARLOS EDUARDO LONGO
SÓCIO E REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2026

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

CEL Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.095.471/0001-97 com sede na Avenida 15 de Agosto, n 714 , Bairro Centro, Ipira/SC, CEP 89669-000, solicita à Prefeitura Municipal de Irani o credenciamento para prestar os seguintes serviços, descritos nos itens abaixo constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital nº **001/2026**.

Item	Descrição	Unidade de medida	Preço Unit. Mensal	Preço Total Mensal
1	**MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF – 40 HORAS SEMANAIS** Profissional médico com graduação em Medicina, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), com situação regular e apto ao exercício profissional. Deverá possuir disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo atuar nas Unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme necessidade da Administração.	**Ser/mês**	**R$ 23.900,00**	**R$ 23.900,00r**

Informamos que o instrumento contratual, caso venha a ser celebrado, será assinado pelo Sr. Carlos Eduardo Longo, Médico, portador da Carteira de Identidade nº 6286563 e CPF nº 09929539956, residente e domiciliado na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 223, bairro Centro, CEP 89610-000, cidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, Fone/WhatsApp (49) 999182240, e-mail carlongotoq@hotmai.com

Informamos ainda que os dados bancários a serem utilizados para pagamento em futura execução contratual são os seguintes:

Banco:	**Agência:**	**Cidade/estado onde se localiza a sede da agência indicada:**	**Conta:**

Por fim, a empresa acima identificada, através do seu representante legal, abaixo assinado, vem solicitar ao Gestor Municipal desta Prefeitura, credenciamento ao presente edital **nº 001/2026**, que tem por objeto a **prestação de serviços médicos na Estratégia de Saúde da Família (ESF), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de**

Saúde, em consonância com os princípios do SUS e com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e demais legislações pertinentes, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

30 de Abril de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO LONGO
Data: 01/05/2026 15:02:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS EDUARDO LONGO
MÉDICO
SÓCIO E REPRESENTANTE CEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2026

ANEXO IV - TERMO DE CREDENCIAMENTO

1) ÓRGÃO CREDENCIADOR:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANI,** inscrito no **CNPJ nº 11.267.522/0001-70,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rubia Magnabosco, inscrita no CPF nº _____.

2) CREDENCIADO:

No caso de pessoa jurídica:
Nome CEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº: 53.095.471/0001-97
Representante legal: Carlos Eduardo Longo
RG: 6286563
CPF: 099295399-56
Endereço: Rua 15 de Agosto, 714, Centro, Ipira/SC, CEP 89669-000
Telefone: (49) 999182240 E-mail: carlongotoq@hotmail.com

3) OBJETO:

Credenciamento de prestação de **serviços de prestação de serviços médicos na Estratégia de Saúde da Família (ESF), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com os princípios do SUS e com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e demais legislações pertinentes, através da Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital nº **001/2026** e seus anexos.

Item	Descrição	Unidade de medida	Preço Unit. Mensal	Preço Total Mensal
1	**MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF – 40 HORAS SEMANAIS** Profissional médico com graduação em Medicina, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM),	**Ser/mês**	**R$ 23.900,00**	**R$ 23.900,00**

	com situação regular e apto ao exercício profissional. Deverá possuir disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo atuar nas Unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme necessidade da Administração.			

1 - Tem pleno conhecimento de que os serviços deverão ser prestados obedecendo os valores da Tabela disponibilizada no Anexo I do Edital de **Credenciamento nº 001/2026**, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

2 - Se compromete a realizar os procedimentos para os quais se credencia, conforme os preços previstos no Anexo I - Termo de Referência, de forma continuada, adotando as obrigações contratuais assumidas junto à Prefeitura Municipal de Irani/SC.

3 - Compromete a cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no Edital de **Credenciamento nº 001/2026** e seus anexos, inclusive as que se referem aos prazos, locais e valores.

4 - Aplicam-se a este Termo de Credenciamento as disposições contidas no Edital de Credenciamento acima referido e seus anexos.

Irani/SC, 01 de Maio de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO LONGO
Data: 01/05/2026 15:22:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Eduardo Longo
CEL Serviços Médicos LTDA
Credenciado

Nome Completo
Secretária Municipal de Saúde

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.095.471/0001-97
NIRE: 41212132796

CARLOS EDUARDO LONGO, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Naturalidade:** Concordia - SC, **Estado Civil:** Solteiro, **Profissão:** Médico, **Data de Nascimento:** 13/02/1999, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.286.563, expedida pela SSP/SC em 20/03/2015, e CPF nº. 099.295.399-56, **Endereço:** residente à Rua Maranhão, 1145, Bairro: Vila Nova, Cep: 85.601-310, em Francisco Beltrão – PR, único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, denominada **CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 53.095.471/0001-97**, estabelecida à Rua Maranhão, 1145, Apto 24, Edf. Bergamo, Bairro: Vila Nova, Cep: 85.601-310 em Francisco Beltrão – PR, Consoante Contrato Social primitivo arquivado na JUCEPAR sob nº. 41212132796, por despacho a sessão de 04/12/2023, resolvem, Alterar e Consolidar seu contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e alterações posteriores, que adequado às disposições contidas nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) aplicáveis a este tipo societário, e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a Sra. **CLARICE APARECIDA MARTINAZO LONGO**, **Nacionalidade:** Brasileira, **Naturalidade:** Piratuba - SC, **Estado Civil:** Casada (Comunhão Universal de Bens), **Profissão:** Professora , **Data de Nascimento:** 07/09/1966, **Documento de Identidade:** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº** 3.304.462, expedida pela SSP/SC, e inscrita no **CPF nº** 563.408.779-15, **Endereço:** residente à Rua 15 de agosto, nº 714, Bairro: Centro, Cep: 89.669-000, em Ipirá, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação Econômico-financeira da Sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio **CARLOS EDUARDO LONGO,** que possui R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, vende e transfere parte de suas quotas a sócia ingressante **CLARICE APARECIDA MARTINAZO LONGO**, no importe de R$ 1.000,00 (um mil reais), em quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, e dá a este e aos demais sócios, plena, rasa e geral quitação da cessão das quotas ora efetuadas.

Parágrafo Primeiro: A cessão e transferência das quotas são feitas neste ato pelo valor original cuja quantia o cedente recebe do cessionário e dá plena, rasa e geral quitação de pago e satisfeito por esta alteração contratual;

Parágrafo Segundo: Outrossim, todos os direitos, vantagens e privilégios emergentes das mesmas quotas, ficam cedidos e transferidos para a sócia ingressante **CLARICE APARECIDA MARTINAZO LONGO.**

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da modificação, o Capital Social no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwXZ8t9cywn1pdSaSg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09929539956-CARLOS EDUARDO LONGO|56340877915-CLARICE APARECIDA MARTINAZO LONGO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.095.471/0001-97
NIRE: 41212132796

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR – R$
CARLOS EDUARDO LONGO	95	19.000	19.000,00
CLARICE APARECIDA MARTINAZO LONGO	5	1.000	1.000,00
TOTAL	**100%**	**20.000**	**20.000,00**

CLAUSULA SEXTA: **Endereço Social:** Fica alterado o **Endereço Social**, que era: "Rua Maranhão, 1145, Apto 24, Edf. Bergamo, Bairro: Vila Nova, Cep: 85.601-310 em Francisco Beltrão – PR" Passando a ser: **" Rua 15 de agosto, nº 714, Bairro: Centro, Cep: 89.669-000, em Ipirá, Estado de Santa Catarina".**
CLÁUSULA SÉTIMA: **Endereço do sócio:** **CARLOS EDUARDO LONGO**, fica alterado o endereço do Sócio que era: ''Rua Maranhão, 1145, Bairro: Vila Nova, Cep: 85.601-310, em Francisco Beltrão – PR'' Passando a ser: ''**Rua 15 de Agosto, nº 714, Bairro: Centro, Cep: 89.669-000, em Ipirá, Estado de Santa Catarina''.**
CLÁUSULA OITAVA: **Responsável Técnico:** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços médicos profissionais prestados pela Sociedade Empresária Limitada, a qual tem como objeto social clínica de prestação de serviços de consultas médicas, fica a cargo do sócio:
CARLOS EDUARDO LONGO, médico, inscrito no CRM/PR sob nº 55475.
CLÁUSULA NOVA: A partir desta data, a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade cabe exclusivamente ao Socio Carlos Eduardo Longo**,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial e individual.
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados, podendo a referida distribuição ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.
Paragrafo Único: **Distribuição de Lucros:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica alterado o Foro, passando a ser: **: Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
CLAUSULA DECIMA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, a única sócia resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/10/2024
Certifico o Registro em 29/10/2024 Data dos Efeitos 28/10/2024
Arquivamento 42208797496 Protocolo 241502764 de 23/10/2024 NIRE 42208797496
Nome da empresa CEL SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307493392071601
Protocolo 758/2026 | Anexo: 1_Contrato_Social_e_ultima_alteracao_contratual.pdf (2/11) 25/44
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.095.471/0001-97
NIRE: 41212132796

primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.095.471/0001-97

CARLOS EDUARDO LONGO, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Naturalidade:** Concordia - SC, **Estado Civil:** Solteiro, **Profissão:** Médico, **Data de Nascimento:** 13/02/1999, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.286.563, expedida pela SSP/SC em 20/03/2015, e CPF nº. 099.295.399-56, **Endereço:** residente à Rua 15 de Agosto, n° 714, Bairro: Centro, Cep: 89.669-000 em Ipirá- Estado de Santa Catarina.
CLARICE APARECIDA MARTINAZO LONGO, **Nacionalidade:** Brasileira, **Naturalidade:** Piratuba - SC, **Estado Civil:** Casada (Comunhão Universal de Bens), **Profissão:** Professora , **Data de Nascimento:** 07/09/1966, **Documento de Identidade:** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº** 3.304.462, expedida pela SSP/SC, e inscrita no **CPF nº** 563.408.779-15, **Endereço:** residente à Rua 15 de agosto, nº 714, Bairro: Centro, Cep: 89.669-000, em Ipirá, Estado de Santa Catarina, únicos sócios da Sociedade Limitada, denominada **CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 53.095.471/0001-97**, estabelecida à Rua 15 de agosto, nº 714, Bairro: Centro, Cep: 89.669-000, em Ipirá, Estado de Santa Catarina, resolvem, CONSOLIDAR seu contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e alterações posteriores, que adequado às disposições contidas nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) aplicáveis a este tipo societário, e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Nome Empresarial:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**.
CLÁUSULA SEGUNDA: **Endereço:** Rua 15 de agosto, nº 714, Bairro: Centro, Cep: 89.669-000, em Ipirá, Estado de Santa Catarina.
CLÁUSULA TERCEIRA: **Capital Social:** O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	VALOR EM R$
CARLOS EDUARDO LONGO	95	19.000	19.000,00
CLARICE APARECIDA MARTINAZO LONGO	5	1.000	1.000,00
TOTAL	**100%**	**20.000**	**20.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: **Objeto:** A Sociedade tem como Objeto Social a exploração do ramo de: **"Atividade de prestação de serviços médicos"**.
CLAUSULA QUINTA: **Início das Atividades:** A sociedade limitada iniciou suas atividades em **20/12/2023**, e seu prazo de duração é indeterminado.
CLAUSULA SEXTA: **As Quotas São Indivisíveis:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/10/2024
Certifico o Registro em 29/10/2024 Data dos Efeitos 28/10/2024
Arquivamento 42208797496 Protocolo 241502764 de 23/10/2024 NIRE 42208797496
Nome da empresa CEL SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307493392071601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.095.471/0001-97
NIRE: 41212132796

assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Responsável Técnico: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços médicos profissionais prestados pela Sociedade Empresária Limitada, a qual tem como objeto social **prestação de serviços médicos**, fica a cargo do sócio: **CARLOS EDUARDO LONGO**, médico, inscrito no CRM/PR sob nº 55475.

CLÁUSULA OITAVA: Administrador: A administração da sociedade cabe exclusivamente ao sócio **Carlos Eduardo Longo,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial e individual.

CLÁUSULA NONA: Ano Social / Prestação de Contas: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados, podendo a referida distribuição ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: **Distribuição de Lucros:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Abertura de Filiais: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Remuneração dos Sócios: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dissolução da Sociedade: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaração de desimpedimento para administrar: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/10/2024
Certifico o Registro em 29/10/2024 Data dos Efeitos 28/10/2024
Arquivamento 42208797496 Protocolo 241502764 de 23/10/2024 NIRE 42208797496
Nome da empresa CEL SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307493392071601
Protocolo 758/2026 | Anexo: 1_Contrato_Social_e_ultima_alteracao_contratual.pdf (4/11) 27/44
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.095.471/0001-97
NIRE: 41212132796

a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: **Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ipira - SC, 16 outubro de 2024.

_____(*Assina Digitalmente*)_____	_____(*Assina Digitalmente*)_____
CARLOS EDUARDO LONGO	**CLARICE APARECIDA MARTINAZO LONGO**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/10/2024
Certifico o Registro em 29/10/2024 Data dos Efeitos 28/10/2024
Arquivamento 42208797496 Protocolo 241502764 de 23/10/2024 NIRE 42208797496
Nome da empresa CEL SERVICOS MEDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307493392071601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09929539956	CARLOS EDUARDO LONGO
56340877915	CLARICE APARECIDA MARTINAZO LONGO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2024 08:56 SOB Nº 20248013726.
PROTOCOLO: 248013726 DE 25/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415293840. CNPJ DA SEDE: 53095471000197.
NIRE: 41212132796. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2024.
CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241502764

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**CEL SERVICOS MEDICOS LTDA**
PROTOCOLO	**241502764 - 23/10/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF**

MATRIZ

NIRE 42208797496
CNPJ 53.095.471/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2024
SOB N: 42208797496

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09929539956 - CARLOS EDUARDO LONGO - Assinado em 28/10/2024 às 16:04:54

Cpf: 56340877915 - CLARICE APARECIDA MARTINAZO LONGO - Assinado em 28/10/2024 às 18:57:24

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA: CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CARLOS EDUARDO LONGO, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Naturalidade:** Concordia - SC, **Estado Civil:** Solteiro, **Profissão:** Médico, **Data de Nascimento:** 13/02/1999, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.286.563, expedida pela SSP/SC em 20/03/2015, e CPF nº. 099.295.399-56, **Endereço:** residente à Rua Maranhão, 1145, Bairro: Vila Nova, Cep: 85.601-310, em Francisco Beltrão – PR.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade Limitada Unipessoal, adotará o nome empresarial de **CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social na **Rua Maranhão, 1145, Apto 24, Edf. Bergamo, Bairro: Vila Nova, Cep: 85.601-310 em Francisco Beltrão – PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A Ssociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: **"Atividade de prestação de serviços médicos".**

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: A Sociedade Limitada Unipessoal iniciará suas atividades em **20/12/2023**, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio único:

Sócio Único	%	QUOTAS	VALOR R$
CARLOS EDUARDO LONGO	100	20.000	20.000,00
TOTAL	**100**	**20.000**	**20.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- ADMINISTRADOR: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **CARLOS EDUARDO LONGO,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a

sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade limitada unipessoal, de acordo com o Objeto Social, será do médico **CARLOS EDUARDO LONGO.**

CLÁUSULA OITAVA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de **"pró-labore",** observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- ABERTURA DE FILIAL: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- **a)** Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- **b)** O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- **c)** Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA: CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do sócio único.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 30 de novembro de 2023.

_____(*Assina Digitalmente*)_____
Carlos Eduardo Longo

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09929539956	CARLOS EDUARDO LONGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2023 17:20 SOB Nº 41212132796.
PROTOCOLO: 238569357 DE 04/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317304350. CNPJ DA SEDE: 53095471000197.
NIRE: 41212132796. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2023.
CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CEL SERVICOS MEDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208797496	CNPJ 53.095.471/0001-97	Arquivamento do ato Constituitivo 04/12/2023	Inicio da atividade 04/12/2023
Endereço: RUA 15 DE AGOSTO, 714, CENTRO, IPIRA, SC - CEP: 89669000			

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADE DE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
CARLOS EDUARDO LONGO 099.295.399-56	19.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CARLOS EDUARDO LONGO 099.295.399-56	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CLARICE APARECIDA MARTINAZO LONGO 563.408.779-15	1.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/10/2024	Número 42208797496	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

268631590

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15730391693524 EMITIDA: 11/03/2026 PROTOCOLO: 268631590

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CEL SERVICOS MEDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208797496	CNPJ 53.095.471/0001-97	Arquivamento do ato Constituitivo 04/12/2023	Inicio da atividade 04/12/2023
Endereço: RUA 15 DE AGOSTO, 714, CENTRO, IPIRA, SC - CEP: 89669000			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Março de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

268631590

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15730391693524 EMITIDA: 11/03/2026 PROTOCOLO: 268631590

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.095.471/0001-97 **MATRIZ**		**04/12/2023**

NOME EMPRESARIAL
CEL SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 15 DE AGOSTO	**714**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.669-000	**CENTRO**	**IPIRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLONGOTOQ@HOTMAIL.COM	**(49) 9918-2240**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/12/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **20:39:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEL SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.095.471/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:58 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2026.
Código de controle da certidão: **E07B.39F3.8ACB.EDCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEL SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **53.095.471/0001-97**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140026597888**
Data de emissão:	**20/01/2026 00:36:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**19/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/03/2026 10:27:34

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/03/2026

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/01/2026 14h29min

Número	Validade
49	20/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 53095471000197

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Escritório Condor	Verificação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11036 - CEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Rua 15 de Agosto, 714 - Bairro Centro - CEP 89.669-000

Código de Controle

CWTS2GFV9JIASWX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ipira (SC), 20 de Janeiro de 2026

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.095.471/0001-97

Razão Social: CEL SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA 15 DE AGOSTO 714 / CENTRO / IPIRA / SC / 89669-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042321556162863935

Informação obtida em 30/04/2026 22:12:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEL SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.095.471/0001-97
Certidão nº: 15509834/2026
Expedição: 11/03/2026, às 10:36:22
Validade: 07/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEL SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.095.471/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Título de eleitor 006118354093	Tipo sanguíneo/ Fator RH
Estado civil Solteiro	Doador de Orgãos SIM
Assinatura	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio CERT. NASC. 66567 LV A-68 FL 139 CART. RCPN - CONCÓRDIA SC

CNH 7554291802	Categoria	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho

DNI	CNS 700508321721850
Observação de Saúde	

QR Code

Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.